



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 36
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o aumento de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3168
De 3 de Novembro de 2016


Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a aumentar a subvenção, no exercício de 2016, à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, estabelecida no Município de Guararema - SP, subvenção esta instituída pela Lei Municipal n° 3124, de 22 de dezembro de 2015, até o montante de R\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil reais).

Art.2° A minuta do aditamento ao Termo de Fomento a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

Art.3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2016, classificada como segue: 02.10.01/3.3.50.43/10.302.0016.2046.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 3 DE NOVEMBRO DE 2016.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3168/2016

MINUTA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Aditamento nº 01 ao Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado(a) XXXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXXXXX, cidade XXXX, Estado XX, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, observadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3089, de 3 de junho de 2015 e alteração, tem entre si justo e firmado Termo de Fomento para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a ENTIDADE propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP.
2. Considerando a solicitação enviada pela ENTIDADE, de necessidade de aditamento da subvenção social, conforme Ofício 0173/2016 - Diretoria/SCMG, encaminhado por meio do Protocolo nº



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



5460/2016, de 20 de outubro de 2016, constante do Processo Administrativo nº 8576/2015, datado de 7 de dezembro de 2015;

3. Considerando a necessidade de aumento do valor da subvenção a ser repassado à ENTIDADE, para garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população, objetivando o custeio das despesas de manutenção do atendimento oferecido pela Entidade no Município de Guararema.

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quinta do Termo de Convênio passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor total de até R\$ 10.730.000,00 (dez milhões, setecentos e trinta mil reais), que será repassado em parcelas mensais."

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre MUNICÍPIO e ENTIDADE, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guararema, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXX
ENTIDADE

8



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G.

2. _____

Nome:

R.G.